

INFORMAÇÕES | PROJETOS DE IC&DT 2020

PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
EM TODOS OS DOMÍNIOS CIENTÍFICOS

<p>No guia de candidaturas não são referidas percentagens mínimas de dedicação, nem para o IR nem para a restante equipa. Há alguma recomendação da FCT?</p>	<p>Não existe qualquer recomendação da FCT relativamente à % de dedicação dos membros da equipa - para além do facto de que a mesma deverá refletir a real dedicação dos elementos da equipa ao projeto.</p>
<p>É possível prever custos para manutenção ou reparação de equipamentos?</p>	<p>Não são aceites despesas referentes a manutenção/reparação de equipamentos adquiridos ou por adquirir.</p>
<p>Como se associam os CVs dos investigadores estrangeiros? Têm de ter chave da associação e CV disponível também no CIÊNCIAVITAE?</p>	<p>É conveniente que os membros da equipa, mesmo os estrangeiros, tenham o seu Curriculum Vitae disponibilizado no FCT SIG ou CIÊNCIAVITAE (sendo este último preferencial), devendo o mesmo estar disponível através da Chave de Associação. Caso contrário, o painel de avaliação não conseguirá avaliar convenientemente os membros da equipa, o que poderá comprometer a avaliação do mérito científico da equipa, a qual é um dos fatores de avaliação do projeto.</p>
<p>Onde se faz referência aos CVs dos consultores?</p>	<p>Os CVs dos Consultores podem ser submetidos eletronicamente no ponto 9 do formulário de candidatura “Ficheiros Anexos”, ou, em alternativa, poderá ser indicado no ponto 8 do formulário “Justificação do orçamento”, um endereço de acesso público onde o CVdo consultor possa ser consultado.</p>
<p>É possível a aquisição serviços no estrangeiro?</p>	<p>É possível a aquisição de serviços no estrangeiro, desde que obedeça aos normativos aplicáveis da contratação pública, no caso da Universidade de Évora.</p>
<p>São elegíveis despesas com Consultores?</p>	<p>São consideradas despesas com consultadoria de apoio ao projeto. Os cientistas estrangeiros residentes fora de Portugal podem colaborar no projeto, recebendo apoio de financiamento de viagens a Portugal e estadia.</p>

<p>Encargos com propinas são elegíveis?</p>	<p>Não são elegíveis encargos com propinas no âmbito do presente concurso.</p>
<p>Que valores são considerados elegíveis ao imputar VB dos Recursos Humanos?</p>	<p>Despesas com recursos humanos dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a execução do projeto são consideradas elegíveis. Nos contratos de trabalho, tem-se como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios, do subsídio de alimentação e do seguro de acidentes de trabalho nos termos legalmente definidos.</p>
<p>Como adicionar uma lista de Membros da Equipa de Investigação?</p>	<p>Cada membro a integrar na Equipa de Investigação deverá fornecer ao Investigador Responsável a sua chave de associação, obtida durante o processo de registo individual, na área de Gestão da FCT em https://sig.fct.pt/fctsig/. É da responsabilidade e do interesse de todos os membros da equipa atualizarem o seu curriculum vitae dada que é esta a informação existente à data da lacragem da candidatura que estará disponível para o painel de avaliação.</p>
<p>O PI e co-PI devem ter vinculação permanente com a UÉ?</p>	<p>O PI /co-PI deve possuir ou vir a possuir vínculo laboral ou um contrato de bolsa com a instituição proponente.</p> <p>Em caso de inexistência de vínculo do PI, deverá apresentar, à data de assinatura do Termo de Aceitação um acordo tripartido com a Unidade I&D e Instituição com capacidade legal para celebração do contrato (TA), neste caso a Universidade de Évora.</p>
<p>Que tipo de contratações são elegíveis nos projetos?</p>	<p>Bolsas de investigação de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro). Os tipos de bolsas e valores a associar estão sistematizadas/os no ficheiro Excel anexo à documentação de suporte. A atribuição de bolsas no âmbito dos projetos são objeto de concurso e contratualização por parte das entidades beneficiárias, nos termos do previsto no Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT.</p> <p>Caso se trate da contratação de doutorados, o recrutamento e contratação deverão ser realizados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, bem como do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.</p> <p>Também se podem contratar técnicos superiores e investigadores de acordo com os procedimentos concursais da administração pública. (<i>ver valores e tipologias de contratos nos documentos de suporte</i>)</p>

Há obrigatoriedade de contratar um investigador doutorado no âmbito do projeto?	Não. Neste aviso de concurso não há essa obrigatoriedade.
Como associar os Curricula Vitae?	Os <i>curricula vitae</i> CIÊNCIAVITAE dos membros da equipa de investigação serão automaticamente anexados à candidatura. O Investigador Responsável, no caso dos membros da equipa que optem por utilizar CIÊNCIAVITAE, deve, atempadamente, garantir que é dada à FCT permissão para aceder aos seus currículos . Caso algum dos membros a integrar a equipa de investigação não o tenha feito o/a IR não consegue lacrar a candidatura . Os <i>curricula vitae</i> FCT SiGCv dos membros da equipa de investigação serão anexados automaticamente à candidatura no momento da lacragem.
O que inserir na descrição da Estrutura de Gestão?	Nesta secção o responsável deve descrever a estrutura de gestão que pretende adotar, em particular a coordenação entre participantes, os encontros previstos, e a estrutura de reporte . Para o efeito os SCC disponibilizam um texto acerca dos procedimentos de âmbito administrativo e financeiro, que poderá complementar.
Como associar a equipa às tarefas na unidade Pessoa*mês?	Pessoa*mês é o valor em meses completos equivalente ao total de trabalho do investigador ao longo do projeto. Para o calcular, estima-se a percentagem do tempo de trabalho em todas as tarefas pelo investigador ao projeto em cada uma das suas diferentes fases. Exemplos: <p>1 pessoa a 50% durante 6 meses = 3 pessoa*mês</p> <p>1 pessoa a 30% durante 6 meses = 1,8 pessoa*mês</p> <p>1 pessoa a 50% durante 15 dias = 0,25 pessoa*mês</p>
Como elaborar um Plano de Investigação e Métodos?	No plano de investigação e métodos, deve-se responder a algumas questões norteadoras: Qual o problema a ser investigado e os seus desafios , e qual é a “grande ideia” que o IR e a sua equipa possuem para ultrapassá-los. Porque é que o problema é importante e interessante. Quais são os pontos de vista e metodologias a adotar. Quais são as ideias importantes que o IR e a sua equipa possuem para atingir os seus fins . Quais são os resultados expectáveis do projeto. Qual é a natureza da colaboração entre os vários parceiros e o papel desempenhado por cada parceiro .
É obrigatório identificar uma Unidade de Investigação Principal?	Deve ser indicada a Instituição de Investigação a que está associado o Investigador Responsável. No caso de o IR não estar afiliado a nenhuma unidade de I&D dos tipos indicados não deverá preencher esta opção.

<p>Qual o perfil do Investigador(a) responsável?</p>	<p>O IR deve ser em regra um investigador doutorado ou, em casos excepcionais, com currículo equivalente, e ter uma dedicação ao projeto adequada à duração das atividades propostas.</p>
<p>Que entidades podem integrar a candidatura, na qualidade de instituições participantes?</p>	<p>Instituições com capacidade legal para a celebração de contratos, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Entidades não empresariais do sistema de I&I, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">- Instituições de Ensino Superior, seus Institutos e Unidades de I&D;- Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;- Instituições Privadas sem fins lucrativos, que tenham como objeto principal atividades de I&D;- Outras Instituições Públicas e Privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por entidades não empresariais do sistema de I&I. <p>O eventual envolvimento de instituições estrangeiras, como parceiras no projeto, não lhes confere a qualidade de beneficiário de financiamento, exceto se tal resultar de acordo específico ou de mecanismo internacional de reciprocidade, devidamente subscrito pela FCT, I.P. e superiormente autorizado.</p> <p>Para remover da candidatura uma instituição que tenha sido inserida como Instituição Participante, clicar na hiperligação associada ao nome da instituição e seguir as instruções.</p>